

PO09 - CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININOS REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2009/2010

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam por zona geográfica no mínimo 9 Clubes e no máximo 12 Clubes, que terão que efectuar a inscrição regulamentar **até 24-08-2009**.

Terão que possuir duas (2) equipas dos escalões de formação a participar nos Campeonatos Nacionais (com excepção das equipas das Regiões Autónomas).

Na época 2011/12 os Clubes terão que possuir 4 escalões de formação a participar nos Campeonatos Nacionais (com excepção das equipas das Regiões Autónomas).

1. - Requisitos de selecção para participação na prova:

1.1 – Classificação obtida no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, época 2008/09

1.2. – Classificação obtida no Campeonato Nacional da 2ª Divisão, época 2008/09

1.3. – Número de escalões de formação a participar nos Campeonatos Nacionais

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidas em 1990.

1. As jogadoras nascidas em 1991 e 1992 podem jogar com tarjeta de “apto para senior” desde que cumpram o estipulado no Reg. Geral da FAP e Associações e CO da FAP.

2. Cada Clube pode utilizar o máximo de 20 jogadores com a tarjeta sénior

IV - TREINADORES

Art.º 4.º - De acordo com o estipulado no CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - **1.ª FASE** – Duas Zonas jogam todos contra todos a 2 voltas, apuram os (4) quatro primeiros classificados de cada zona para a Fase Final.

Art.º 6.º - **FASE FINAL** – Os (8) oito Clubes apurados jogam no sistema de T x T a duas voltas.

Art.º 7.º - Os restantes Clubes participam na 1ª Fase da PO.23 e nos jogos de carácter regional ou inter-regional a organizar pelas respectivas Associações Regionais.

VI - TÍTULOS

Art.º 8.º- Da classificação da **FASE FINAL** ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. Ao 1º classificado é atribuído o título de **CAMPEÃO NACIONAL** e representante na



Taca dos Campeões Europeus.

2. O 2.º Classificado é o representante na **Taca EHF** e o 3.º Classificado na **Challenge Cup**.

Estas participações serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal que será o representante na **Taça das Taças**.

3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direcção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo-se às substituições respectivas quando for caso disso.

VII - PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 9.º - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes na 1ª fase, e Fase Final, aplica-se o RG da FAP e Associações.

VIII- HORÁRIO DOS JOGOS E MARCACÕES

Art.º 10.º - Com excepção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.
8. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO



Art.º 11.º - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar ao Regulamento Específico das Provas Oficiais**.

1. Todos os Clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros.

Os Director(es) de Campo devem cumprir escrupulosamente o estipulado no Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

X - CAMPOS

Art.º 12.º - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

Art.º 13.º - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

O pedido de homologação deve ser dirigido à FAP nos prazos estipulados em CO, e em documento próprio

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 14.º - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Assoc.

